

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00009 DE 07 DE MARÇO DE 2023

Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 22.302.633,00 (vinte e dois milhões e trezentos e dois mil e seiscentos e trinta e três reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:150

PROCESSO Nº	FIPLAN UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
117	12101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR	22.302.633,00
TOTAL		22.302.633,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 07 de Março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único
Detalhamento das Dotações Orçamentárias

PROCESSO : 117
ÓRGÃO : 12101
- SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	DA REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
20	608	382	2156	Promoção dos Canais de Comercialização do acesso aos mercados institucionais	e 9900	F	Suplementação	3390	1.759.0137	25.000,00
Meta Neste Processo	Física Ajustada	Canal de comercialização estruturado (Unidade)	50,00							

20		608	382	2158	Incentivo à agroindustrialização familiar e comunitária	9900	F	Suplementação 3390	1.759.0137 69.600,00
Meta Neste Processo	Física Ajustada	Agroindústria implantada (Unidade)	50,00						
20		608	382	2188	Promoção do acesso à água potável e de produção na agricultura familiar	0600	F	Suplementação 4490	1.759.0137 1.530,94
Meta Neste Processo	Física Ajustada	Ponto de acesso disponibilizado (Unidade)	20,00						
20		608	382	2190	Fortalecimento das organizações sócio- produtivas	9900	F	Suplementação 3390	1.759.0137 20.000,00
Meta Neste Processo	Física Ajustada	Organização apoiada (Unidade)	20,00						
20		608	382	3177	Implantação do Sistema Estadual Integrado da Agricultura Familiar (SEIAF)	9900	F	Suplementação 3390	1.759.0137 70.000,00
Meta Neste Processo	Física Ajustada	Sistema implantado (Unidade)	1,00						
20		608	382	3369	Construção da sede da Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT	0600	F	Suplementação 4490	1.759.0137 100.000,00
Meta Neste Processo	Física Ajustada	O bra concluída (Unidade)	1,00						
20		608	382	3380	Apoio à regularização fundiária e ambiental dos estabelecimentos rurais da agricultura familiar	9900	F	Suplementação 3390	1.759.0137 87.500,00
Meta Neste Processo	Física Ajustada	Imóvel regularizado (Unidade)	25,00						
20		608	382	3826	Promoção da mecanização e insumos para a agricultura familiar	9900	F	Suplementação 3390	1.759.0137 37.500,00

atividade produtiva familiar

Meta Neste Processo	Física Ajustada	Insumo disponibilizado (Unidade)	100,00							
20		608	382	4168	Desenvolvimento das cadeias produtivas da agricultura familiar	0200	F	Suplementação 4490	1.759.0137	3.000.00
Meta Neste Processo	Física Ajustada	Insumo disponibilizado (Unidade)	50,00							
20		608	382	4168	Desenvolvimento das cadeias produtivas da agricultura familiar	0300	F	Suplementação 3390	1.759.0137	150.000
20		608	382	4168	Desenvolvimento das cadeias produtivas da agricultura familiar	0300	F	Suplementação 4490	1.759.0137	1.050.00
Meta Neste Processo	Física Ajustada	Insumo disponibilizado (Unidade)	50,00							
20		608	382	4168	Desenvolvimento das cadeias produtivas da agricultura familiar	9900	F	Suplementação 4440	1.759.0137	1.000.00
20		608	382	4168	Desenvolvimento das cadeias produtivas da agricultura familiar	9900	F	Suplementação 3390	1.759.0137	7.097.00
20		608	382	4168	Desenvolvimento das cadeias produtivas da agricultura familiar	9900	F	Suplementação 3340	1.759.0137	500.000
20		608	382	4168	Desenvolvimento das cadeias produtivas da agricultura familiar	9900	F	Suplementação 4490	1.759.0137	6.955.00
Meta Neste Processo	Física Ajustada	Insumo disponibilizado (Unidade)	600,00							
28		846	996	8002	Recolhimento do PIS-PASEP e do pagamento abono	9900	F	Suplementação 3390	1.759.0137	610.000
TOTAL DO PROCESSO		22.302.633,00								

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 100/2018.

Portaria nº
038/2018/GS/SEPLAN/MT,
D.O. de 14/11/2018,
página 36, disponível
também em
www.seplag.mt.gov.br
(orçamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 4efb7117

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar